

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOVINOS DE CORTE E DE LEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

A **Prefeitura Municipal de Rio das Flores**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agropecuária**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Seleção de Bovinos de Corte e de Leite para Participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ**, destinado à seleção de animais expositores pertencentes a produtores rurais, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de bovinos de corte e de leite para participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ, visando incentivar a pecuária municipal, promover a valorização dos produtores rurais e divulgar o potencial genético e produtivo do rebanho bovino.

1.2. Serão disponibilizadas **até 40 (quarenta) vagas**, distribuídas preferencialmente da seguinte forma:

I – até **20 (vinte) bovinos de corte**;

II – até **20 (vinte) bovinos de leite**.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivos:

I – incentivar a participação dos produtores rurais na Exposição Agropecuária de Rio das Flores;

II – valorizar e promover a pecuária de corte e de leite desenvolvida no Município;

III – estimular o melhoramento da qualidade genética e produtiva dos rebanhos;

IV – fortalecer o setor agropecuário municipal;

V – promover o intercâmbio de experiências entre produtores rurais, técnicos e instituições ligadas ao agronegócio;

VI – divulgar o potencial econômico da pecuária do Município de Rio das Flores.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital destina-se **prioritariamente aos produtores rurais que desenvolvam atividade pecuária no Município de Rio das Flores**.

3.2. Cada produtor poderá inscrever até 3 (três) animais de corte e até 2 (dois) animais de leite.

3.3. Caso o número de animais inscritos em uma das categorias seja inferior ao quantitativo de vagas disponível, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à outra categoria, mediante decisão da Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores.

3.4. Caso, após o encerramento das inscrições e a conclusão da seleção dos produtores do Município de Rio das Flores, ainda existam vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Agropecuária poderá realizar nova chamada para preenchimento das vagas disponíveis, no âmbito deste mesmo Edital, destinada à participação de produtores rurais de outros municípios.

3.5. A nova chamada observará os mesmos critérios de habilitação, documentação, exigências sanitárias e procedimentos de seleção estabelecidos neste Edital.

3.6. A realização da nova chamada terá como finalidade exclusiva o preenchimento das vagas remanescentes, não prejudicando os produtores do Município de Rio das Flores regularmente selecionados na primeira etapa, que permanecerão com suas vagas asseguradas.

4. DOS CRITÉRIOS DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do presente Edital os produtores rurais que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – desenvolver atividade pecuária de corte ou de leite no Município de Rio das Flores;
- II – possuir propriedade rural, posse, arrendamento, comodato ou outra forma legítima de exploração de imóvel rural localizado no Município;
- III – estar cadastrado junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou efetuar seu cadastramento no ato da inscrição;
- IV – apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
- V – comprometer-se a cumprir as normas da Exposição Agropecuária e da legislação sanitária vigente;
- VI – assinar o Termo de Responsabilidade constante dos anexos deste Edital.

4.1. Na hipótese de o número de inscrições ser superior ao quantitativo de vagas disponíveis, terão prioridade os produtores que:

- I – desenvolvam efetivamente a atividade pecuária no Município de Rio das Flores;
- II – mantenham regularidade cadastral junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
- III – apresentem toda a documentação exigida;
- IV – atendam integralmente às exigências sanitárias previstas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DOS ANIMAIS

5.1. Somente poderão ser inscritos animais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – pertencerem a produtores rurais devidamente habilitados neste Edital;

- II – serem bovinos destinados à pecuária de corte ou à pecuária de leite;
- III – apresentarem boas condições sanitárias, clínicas e de bem-estar animal;
- IV – estarem aptos à participação em exposição agropecuária, conforme avaliação da Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores;
- V – atenderem às exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes e pelo regulamento da Exposição Agropecuária de Rio das Flores;
- VI – apresentarem comportamento compatível com permanência em recinto de exposição, não oferecendo riscos à integridade física de tratadores, visitantes, demais expositores.
- VII – possuírem identificação individual, quando exigida pela legislação vigente;
- VIII – estarem acompanhados da documentação sanitária obrigatória para participação em eventos agropecuários.

5.2. Não serão habilitados os animais que:

- I – apresentem sinais clínicos de enfermidades infectocontagiosas ou parasitárias;
- II – apresentem lesões, debilidade física ou condição corporal incompatível com sua participação no evento;
- III – não atendam às exigências sanitárias previstas neste Edital ou na legislação vigente;
- IV – apresentem comportamento agressivo que comprometa a segurança durante a exposição;
- V – possuam documentação incompleta ou irregular.

5.3. A aptidão dos animais será avaliada exclusivamente pela Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores, cuja decisão será devidamente fundamentada.

6. DO CADASTRAMENTO E DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, podendo ser efetuadas:

- I – **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Agropecuária, localizada na **Rua Vereador Paulo Roberto Mendes da Costa, nº 05, Centro, Rio das Flores/RJ**, no horário das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h**; ou
- II – **por meio eletrônico**, mediante o envio da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida neste Edital, para o endereço eletrônico sec.agropecuaria@riodasflores.rj.gov.br, dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

Parágrafo único.

A inscrição eletrônica somente será considerada efetivada após o recebimento da Ficha de Inscrição e de toda a documentação exigida neste Edital, observados o prazo e as demais condições estabelecidas.

6.3. A inscrição poderá ser realizada pelo próprio produtor rural ou por seu representante legal, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, seja na forma presencial ou eletrônica, conforme as regras estabelecidas.

6.4. A inscrição implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento da Exposição Agropecuária de Rio das Flores e na legislação aplicável.

6.5. Documentação do Produtor

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – documento que comprove a propriedade, posse, arrendamento, comodato ou outra forma legítima de utilização da propriedade rural, quando solicitado pela Comissão;

V – cadastro de produtor rural, inscrição estadual ou documento equivalente, quando houver;

VI – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

VII – Termo de Responsabilidade constante do Anexo III deste Edital.

6.6. Documentação dos Animais

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – comprovante de atualização cadastral da propriedade junto ao órgão oficial de defesa agropecuária competente;

II – atestado de resultado negativo para brucelose dos bovinos machos com idade igual ou superior a 8 (oito) meses e das fêmeas com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses, observado o prazo de validade previsto na legislação vigente;

III – atestado de resultado negativo para tuberculose dos bovinos machos e fêmeas com idade igual ou superior a 6 (seis) semanas de vida, observado o prazo de validade previsto na legislação vigente;

IV – atestado de vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas vacinadas entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) meses de idade, quando exigido pela legislação sanitária vigente;

V – demais documentos sanitários que venham a ser exigidos pelos órgãos oficiais competentes para participação em eventos agropecuários.

Parágrafo único.

O ingresso dos animais no Parque de Exposições ficará condicionado à conferência e validação da documentação sanitária apresentada no ato da inscrição, bem como à apresentação da **Guia de Trânsito Animal (GTA)**, emitida na forma da legislação vigente, e ao atendimento de todas as exigências sanitárias aplicáveis. A ausência, irregularidade, vencimento ou não conformidade de qualquer documento obrigatório, inclusive da GTA,

impedirá o ingresso dos animais no recinto da Exposição Agropecuária, ainda que tenham sido previamente selecionados neste Edital.

6.7. Da Conferência da Documentação

A Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores procederá à conferência da documentação apresentada.

Parágrafo único.

A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível, vencido ou com informações incompatíveis poderá acarretar o indeferimento da inscrição, assegurado ao interessado o direito de interpor recurso na forma prevista neste Edital.

6.8. Da Homologação das Inscrições

Encerrado o prazo de inscrições e concluída a análise documental, a Secretaria Municipal de Agricultura divulgará a relação preliminar dos produtores habilitados e dos respectivos animais aptos à seleção, por meio dos canais oficiais do Município.

7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ANIMAIS EXPOSITORES

7.1. Da Instituição

A seleção dos produtores rurais e dos animais será realizada pela **Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores**, instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe analisar as inscrições, verificar a documentação apresentada, avaliar a aptidão dos animais e conduzir todas as etapas do processo seletivo.

7.2. Da Composição

A Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores será composta por, **servidores do Município de Rio das Flores**, designados por Portaria, observada a seguinte composição:

I – 01 (um) Presidente;

II – 02 (dois) Membros.

7.3. Das Competências

Compete à Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores:

I – receber e analisar as inscrições dos produtores rurais;

II – conferir a documentação exigida neste Edital;

III – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação dos participantes;

IV – avaliar tecnicamente os animais inscritos;

V – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários;

VI – realizar diligências e inspeções técnicas, quando julgar conveniente;

VII – elaborar e divulgar a relação preliminar e a relação final dos produtores e animais selecionados;

VIII – apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos;

IX – registrar em ata todas as deliberações da Comissão;

X – zelar pelo cumprimento das normas deste Edital e da legislação aplicável.

7.4. Dos Critérios de Análise das Inscrições

A Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores adotará os seguintes critérios para análise das inscrições:

I – apresentação completa e regular da documentação exigida;

II – comprovação de que o produtor atende aos requisitos estabelecidos neste Edital;

III – comprovação do exercício da atividade pecuária no Município de Rio das Flores;

IV – atendimento das exigências sanitárias aplicáveis aos animais inscritos;

V – conformidade das informações constantes na ficha de inscrição com os documentos apresentados;

VI – aptidão do animal para participação em exposição agropecuária, observando seu estado sanitário, condição corporal, bem-estar animal e segurança para permanência no evento.

7.5. Dos Critérios de Seleção e Classificação

Caso o número de inscrições habilitadas seja superior ao número de vagas disponíveis, a Comissão observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – prioridade aos produtores rurais que exerçam efetivamente a atividade pecuária no Município de Rio das Flores;

II – atendimento integral das exigências documentais e sanitárias;

III – distribuição das vagas entre o maior número possível de produtores locais, buscando assegurar ampla representatividade da pecuária do Município;

IV – adequação dos animais às condições técnicas e sanitárias exigidas para participação na Exposição Agropecuária;

V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com lavratura de ata.

7.6. Das Deliberações

As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros, devidamente fundamentadas e registradas em ata.

7.7. Da Publicação dos Resultados

A relação preliminar dos produtores e animais habilitados será publicada nos meios oficiais do Município.

Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva dos produtores e animais selecionados para participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em etapa única, mediante análise documental e avaliação técnica dos animais inscritos.

8.2. Somente serão selecionados os produtores e animais que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Edital.

8.3. A classificação final obedecerá à ordem definida pela Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.4. A aprovação no processo seletivo não dispensa o produtor do cumprimento das exigências sanitárias obrigatórias para o ingresso dos animais no Parque de Exposições, as quais deverão ser comprovadas na data estabelecida pela organização do evento.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da relação preliminar dos produtores e animais habilitados caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores.

9.2. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Agricultura no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação do resultado preliminar.

9.3. O recurso deverá conter:

I – identificação do recorrente;

II – exposição clara e objetiva dos fatos;

III – fundamentação do pedido;

IV – documentos comprobatórios, quando houver;

V – assinatura do recorrente ou de seu representante legal.

9.4. Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – sem fundamentação;

III – desacompanhados da documentação necessária, quando exigida;

IV – apresentados por pessoa sem legitimidade.

9.5. A Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores apreciará os recursos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, publicando posteriormente o resultado definitivo.

9.6. As decisões da Comissão sobre os recursos esgotam a esfera administrativa no âmbito deste processo seletivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Os produtores selecionados comprometem-se a:

I – apresentar os animais nas datas, horários e locais definidos pela Comissão Organizadora da Exposição Agropecuária;

II – manter os animais em perfeitas condições sanitárias e de bem-estar durante todo o período do evento;

III – apresentar toda a documentação sanitária obrigatória para ingresso e permanência dos animais no Parque de Exposições;

IV – responsabilizar-se pelo transporte, manejo, alimentação e cuidados dos animais, salvo quando houver disposição diversa estabelecida pela organização do evento;

V – cumprir integralmente as normas da Exposição Agropecuária, as determinações da Comissão Organizadora e da Defesa Agropecuária;

VI – permitir inspeções realizadas pela Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores ou pelos órgãos oficiais de fiscalização;

VII – retirar os animais do recinto da exposição nos horários estabelecidos pela organização do evento.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar a exclusão do expositor, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. O produtor rural é o único responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição e pela autenticidade dos documentos apresentados.

11.2. O produtor responderá integralmente pela saúde, manejo, guarda e segurança dos animais durante o transporte, permanência e retorno da Exposição Agropecuária, salvo disposição expressa em contrário estabelecida pela organização do evento.

11.3. A Prefeitura Municipal de Rio das Flores não se responsabiliza por acidentes, doenças, mortes, furtos, extravios ou danos sofridos pelos animais ou por terceiros decorrentes de atos ou omissões do expositor.

11.4. O ingresso dos animais no Parque de Exposições ficará condicionado ao atendimento integral das exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes.

11.5. A constatação de informações falsas, omissões relevantes ou irregularidades na documentação implicará a exclusão do participante, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.
Análise das Inscrições	03 a 06 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado Preliminar	07 de agosto de 2026.
Prazo para Recursos	10 a 11 de agosto de 2026.

ETAPA	DATA
Julgamento dos Recursos	12 a 13 de agosto 2026.
Divulgação do Resultado Final	14 de agosto de 2026.
Recepção dos Animais	Conforme programação oficial da Exposição
Realização da Exposição Agropecuária	Conforme programação oficial

Da Publicidade dos Atos

Todas as publicações, comunicações, convocações, resultados, avisos, alterações, retificações e demais atos relativos ao presente Edital serão divulgados no **site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Flores**, constituindo esse o meio oficial de publicidade para todos os efeitos.

É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações referentes a este Edital, não cabendo alegação de desconhecimento em razão da ausência de consulta ao referido endereço eletrônico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do produtor rural implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento da Exposição Agropecuária de Rio das Flores e na legislação aplicável.

13.2. A aprovação do produtor e de seus animais neste processo seletivo não exime o expositor do cumprimento das exigências sanitárias e administrativas estabelecidas pelos órgãos oficiais de defesa agropecuária e pela organização da Exposição Agropecuária.

13.3. A Secretaria Municipal de Agricultura poderá, a qualquer tempo, promover diligências, solicitar documentos complementares ou realizar inspeções, visando verificar a veracidade das informações prestadas pelos participantes.

13.4. A constatação de fraude, falsidade documental ou prestação de informações inverídicas acarretará a exclusão imediata do processo seletivo ou da Exposição Agropecuária, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

13.5. Caso, após a conclusão do processo de seleção dos produtores rurais do Município de Rio das Flores, permaneçam vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Agropecuária poderá realizar **segunda chamada**, no âmbito deste mesmo Edital, destinada aos produtores rurais de outros municípios, observados os mesmos requisitos de habilitação, critérios de seleção, exigências sanitárias e demais condições estabelecidas neste Edital.

13.6. A segunda chamada prevista no item anterior terá como finalidade exclusiva o preenchimento das vagas remanescentes, não alterando nem prejudicando a classificação, a seleção ou a participação dos produtores rurais do Município de Rio das Flores regularmente habilitados e selecionados na primeira etapa.

13.7. A Secretaria Municipal de Agropecuária poderá alterar datas, prazos ou procedimentos previstos neste Edital, por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação pelos meios oficiais do Município.

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores**, observada a legislação vigente.

Rio das Flores/RJ, 20 de julho de 2026.

Márcio Navarro Machado
Secretário Municipal de Agropecuária

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOVINOS DE CORTE E DE LEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

1. DADOS DO PRODUTOR

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Localidade: _____

Nome da Propriedade: _____

Inscrição Estadual / Cadastro de Produtor Rural: _____

2. ATIVIDADE PECUÁRIA

() Pecuária de Corte

() Pecuária de Leite

Tempo de atividade: _____

Quantidade aproximada de animais da propriedade: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital de Seleção de Bovinos de Corte e de Leite para Participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ.

Rio das Flores/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Produtor Rural

Recebido por:

Servidor Responsável

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOVINOS DE CORTE E DE LEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Nome: _____

CPF: _____

Propriedade Rural: _____

Telefone: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

ANIMAL Nº 01

Categoria:

() Corte

() Leite

Nome ou Identificação: _____

Raça: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento (ou idade): _____

Brinco/Identificação: _____

Finalidade:

() Reprodução

- ☐ Produção
- ☐ Exposição
-

ANIMAL Nº 02

Categoria:

- ☐ Corte
- ☐ Leite

Nome ou Identificação: _____

Raça: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento (ou idade): _____

Brinco/Identificação: _____

Finalidade:

- ☐ Reprodução
- ☐ Produção
- ☐ Exposição
-

ANIMAL Nº 03

Categoria:

- ☐ Corte
- ☐ Leite

Nome ou Identificação: _____

Raça: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento (ou idade): _____

Brinco/Identificação: _____

Finalidade:

- ☐ Reprodução
- ☐ Produção
- ☐ Exposição
-

ANIMAL Nº 04

Categoria:

☐ Corte

☐ Leite

Nome ou Identificação: _____

Raça: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento (ou idade): _____

Brinco/Identificação: _____

Finalidade:

☐ Reprodução

☐ Produção

☐ Exposição

3. DECLARAÇÃO

Declaro que os animais acima identificados pertencem à minha propriedade ou estão sob minha posse legítima, encontram-se em condições adequadas de saúde e manejo e atenderão às exigências sanitárias previstas neste Edital e na legislação vigente para participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ.

Comprometo-me a apresentar, no prazo estabelecido pela organização do evento, toda a documentação sanitária exigida pelos órgãos oficiais de defesa agropecuária, incluindo a Guia de Trânsito Animal (GTA), comprovantes de vacinação, exames e demais documentos obrigatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das exigências previstas neste Edital poderá resultar na desclassificação dos animais ou no impedimento de seu ingresso no Parque de Exposições.

Rio das Flores/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Produtor Rural

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ANIMAIS EXPOSITORES

Documentação apresentada:

☐ Completa

☐ Incompleta

Condição sanitária dos animais:

☐ Apta

☐ Inapta

Resultado da avaliação:

☐ Habilitado

☐ Não Habilitado

Observações:

Data: _____

Presidente da Comissão

Membro

Membro

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOVINOS DE CORTE E DE LEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Propriedade Rural: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, participante do **Edital de Seleção de Bovinos
de Corte e de Leite para Participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores
– RJ**, declaro, para os devidos fins, que:

I – As informações prestadas na ficha de inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;

II – Os animais inscritos pertencem à minha propriedade ou se encontram sob minha posse ou responsabilidade legal;

III – Os animais encontram-se em condições adequadas de saúde, manejo e bem-estar animal, comprometendo-me a mantê-los nessas condições durante todo o período da Exposição Agropecuária;

IV – Apresentarei, no prazo estabelecido pela organização do evento, toda a documentação sanitária exigida pelos órgãos oficiais de defesa agropecuária, incluindo Guia de Trânsito Animal (GTA), comprovantes de vacinação, exames laboratoriais e demais documentos obrigatórios;

V – Cumprirei integralmente as normas deste Edital, do Regulamento da Exposição Agropecuária e as determinações da Comissão Organizadora e dos órgãos de fiscalização sanitária;

VI – Responsabilizo-me integralmente pelo transporte, guarda, manejo, alimentação, segurança e bem-estar dos animais durante o deslocamento, permanência e retorno da Exposição Agropecuária, salvo disposição diversa estabelecida pela organização do evento;

VII – Assumo inteira responsabilidade por eventuais danos causados pelos animais a terceiros, a outros animais, ao patrimônio público ou privado, isentando o Município de Rio das Flores de qualquer responsabilidade decorrente de atos ou omissões de minha parte;

VIII – Estou ciente de que o descumprimento das normas previstas neste Edital poderá acarretar minha desclassificação, a retirada dos animais da Exposição Agropecuária e a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis;

IX – Autorizo a Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores e os órgãos oficiais competentes a realizarem inspeções e fiscalizações nos animais inscritos, sempre que julgarem necessário;

X – Declaro estar ciente de que a participação na Exposição Agropecuária está condicionada ao cumprimento de todas as exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as condições estabelecidas no **Edital de Seleção de Bovinos de Corte e de Leite para Participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ**, responsabilizando-me pelo fiel cumprimento de todas as suas disposições.

Rio das Flores/RJ, _____ de _____ de 2026.

Expositor

Nome:

CPF:

Recebido pela Secretaria Municipal de Agricultura

Data: // _____

Servidor Responsável:

Assinatura:

ANEXO IV

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOVINOS DE CORTE E DE LEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

Uso exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura e da Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Nome: _____

CPF: _____

Propriedade Rural: _____

Telefone: _____

Data da Inscrição: _____

2. DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTOR

Documento	Sim	Não	Observações
Documento oficial de identidade com foto	☐	☐	
CPF	☐	☐	
Comprovante de residência	☐	☐	
Documento que comprove a propriedade, posse, arrendamento ou comodato do imóvel rural (quando solicitado)	☐	☐	
Cadastro de Produtor Rural ou documento equivalente (quando houver)	☐	☐	
Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada	☐	☐	
Termo de Responsabilidade assinado	☐	☐	

3. DOCUMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

Documento	Sim	Não	Observações
Relação dos animais inscritos	☐	☐	
Identificação individual dos animais	☐	☐	
Comprovantes de vacinação obrigatória	☐	☐	
Outros documentos obrigatórios	☐	☐	

4. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

Documentação

- ☐ Completa
- ☐ Incompleta

Critérios do Participante

- ☐ Atende aos requisitos do Edital
- ☐ Não atende aos requisitos do Edital

Critérios dos Animais

- ☐ Aptos
- ☐ Inaptos

Resultado

- ☐ Habilitado
- ☐ Não Habilitado

5. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO

6. PARECER FINAL DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ANIMAIS EXPOSITORES

Após análise da documentação apresentada e da verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no **Edital de Seleção de Bovinos de Corte e de Leite para Participação na Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ**, a Comissão conclui que:

- ☐ O participante e os animais encontram-se **HABILITADOS** para participação no processo de seleção.
- ☐ O participante e/ou os animais encontram-se **INABILITADOS**, pelos seguintes motivos:

Rio das Flores/RJ, _____ de _____ de 2026.

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE ANIMAIS EXPOSITORES

Presidente

Nome:

CPF:

Cargo:

Membro:

Nome:

CPF:

Cargo:

Membro:

Nome:

CPF:

Cargo:

ANEXO V

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA DOS ANIMAIS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOVINOS DE CORTE E DE LEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES – RJ

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas complementares para a participação, entrada, permanência, manejo e retirada dos animais selecionados para a Exposição Agropecuária de Rio das Flores – RJ.

1.2. As disposições deste Regulamento deverão ser observadas por todos os produtores rurais selecionados, seus representantes, tratadores e demais pessoas envolvidas no manejo dos animais durante o evento.

2. DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

2.1. A entrada dos animais ocorrerá exclusivamente nas datas e horários definidos pela Comissão Organizadora da Exposição Agropecuária.

2.2. O ingresso dos animais ficará condicionado à apresentação da documentação sanitária exigida pelos órgãos competentes, especialmente:

I – Guia de Trânsito Animal (GTA);

II – comprovantes de vacinação obrigatória;

III – exames sanitários exigidos;

IV – atestados ou demais documentos eventualmente determinados pela Defesa Agropecuária.

2.3. Os animais que não apresentarem documentação regular ou que forem considerados inaptos pela equipe técnica poderão ter sua entrada impedida.

2.4. Todos os animais estarão sujeitos à inspeção veterinária no momento do ingresso no recinto da exposição.

3. DO MANEJO E BEM-ESTAR ANIMAL

3.1. Os produtores e responsáveis pelos animais deverão garantir:

I – alimentação adequada durante todo o período da exposição;

II – fornecimento permanente de água limpa e de qualidade;

III – condições adequadas de conforto, higiene e segurança;

IV – manejo compatível com as normas de bem-estar animal;

V – acompanhamento dos animais durante o período de permanência no evento.

3.2. É proibida qualquer prática que cause sofrimento, maus-tratos ou risco à integridade física dos animais.

3.3. A Comissão Técnica de Análise e Seleção de Animais Expositores poderá determinar a retirada de animais que apresentem condições inadequadas de saúde, comportamento ou manejo.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS EXPOSITORES DURANTE O EVENTO

4.1. Os produtores selecionados serão responsáveis pela indicação de pessoa apta para acompanhamento e manejo dos animais durante o período da exposição.

4.2. O responsável pelo animal deverá manter-se disponível para atender às orientações da Comissão Organizadora e da equipe técnica.

4.3. É vedada a retirada dos animais do recinto antes da autorização da organização do evento, salvo em situações justificadas e autorizadas pela Comissão.

5. DA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os expositores deverão manter limpos e organizados os espaços destinados aos seus animais.

5.2. Resíduos, materiais de manejo e demais materiais utilizados deverão ser descartados nos locais indicados pela organização.

5.3. O descumprimento das normas de organização poderá acarretar advertência e, em casos graves, a retirada do expositor do evento.

6. DA RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1. A retirada dos animais deverá ocorrer conforme o cronograma definido pela organização da Exposição Agropecuária.

6.2. O transporte de retorno dos animais deverá observar as normas sanitárias vigentes.

6.3. Após a retirada dos animais, o expositor deverá deixar o espaço utilizado em condições adequadas de limpeza e organização.

Rio das Flores/RJ, _____ de _____ de 2026.

Secretário Municipal de Agropecuária
